



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 352/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

*Tribuna do Norte*  
**PUBLICADO**  
**EM**  
*29, 05, 13*  
*pg 09 Ed. 6693*

**Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 87.892,36 (Oitenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:**

10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100141.010	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
4.4.90.61.00	Aquisição de Terrenos	
	Fonte: 01104 - Educação 25% Sobre Impostos	57.892,36
	Fonte: 01103 - Educação 10% Sobre Transf. Const.	30.000,00
	<b>Total</b>	<b>87.892,36</b>

**Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.**

10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01103 - Educação 10% Sobre Transf. Const.	57.892,36
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01104 - Educação 25% Sobre Impostos	30.000,00
	<b>Total</b>	<b>87.892,36</b>

**Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2013.

*Nicola Muniz Junior*  
**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**

**Prefeito**